

Itapemirim, 27 de setembro de 2019.

DE: Comissão de Finanças e Orçamento
PARA: Procuradoria Geral

Referência:

Processo nº 689/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 36/2019

Autoria:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA E DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO DISPOSTAS NOS ARTIGOS 272 A 283 DA LEI MUNICIPAL 112/1990 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer na Comissão de Finanças

Ação realizada: Dado Ciência

Descrição: Tendo em vista tratar-se de matéria de ordem financeira que impacta no orçamento do Município, ainda em sede do nascimento da lei é responsabilidade da COFINOR que passa a tecer suas considerações e posterior opinamento.

Nestes termos, após análise do processo legislativo em foco, verificada a legalidade e a ausência de prejuízos econômicos e financeiros, impõe-se a conclusão pela viabilidade, pois merece o parecer favorável desta Comissão pelas razões e fundamentos expostos

Próxima Fase: Elaborar Parecer Jurídico

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Vereador